



Número da Nota de Empenho: 773/2023 Data Orçamentária: 28/02/2023
 Número do Empenho Anterior:
 Local de Entrega: Almoxarifado Central CAESB, SIA TR_01_LT._F_SAPS_CEP:71.2150-000_F.(61)3312-2164 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO
 Local de Aplicação: ESTOQUE - SLG Fone: 3312-2161/2147
 Nome do Credor: LABOR LS MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 45.459.875/0001-94
 Endereço do Credor: Rua Maria Curupaiti, 441 Sala 4006 torre G Cidade: SAO PAULO
 Telefone do Credor: 01128720968 FAX: 011 UF/CEP: SP/02.452-001
 Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202215/0009
 Modalidade Número: 0019/2023 Data do Processo:
 Modalidade de Empenho: Global
 Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
 Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
 Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
 Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
 Valor Atual do Empenho: R\$ 59.101,00 Saldo do Empenho: R\$ 1,00 Saldo a Pagar: R\$ 59.100,00
 Liquidado: R\$ 59.100,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	22	134427	2,00	ml	SOLUÇÃO PADRÃO DE CILINDROSPERMOPSINASolução padrão de cilindropermopsina, com concentração de 10 µg/mL, em metanol, tipo a do part number 300626, da Eurofins/Abraxis, ou similar. EMBALAGEM: frasco com 1 (um) mililitro. MARCA: ABRAXIS	3350,000000	6.700,00
2	25	134422	2,00	ml	SOLUÇÃO PADRÃO DE MICROCISTINA LFSolução padrão de microcistina LF, CAS n° 154037-70-4, com concentração de 10 µg/mL, em metanol, tipo a do part number 300646, da Eurofins/Abraxis, ou similar. EMBALAGEM: frasco com 1 (um) mililitro. MARCA: ABRAXIS	4000,000000	8.000,00
3	27	134426	2,00	ml	SOLUÇÃO PADRÃO DE MICROCISTINA LWSolução padrão de microcistina LW, CAS n° 157622-02-1, com concentração de 10 µg/mL, em metanol, tipo a do part number 300650, da Eurofins/Abraxis, ou similar. EMBALAGEM: frasco com 1 (um) mililitro. MARCA: ABRAXIS	6141,000000	12.282,00
4	28	134424	2,00	ml	SOLUÇÃO PADRÃO DE MICROCISTINA RRSolução padrão de microcistina RR, CAS n° 111755-37-4, com concentração de 10 µg/mL, em metanol, tipo a do part number 300636, da Eurofins/Abraxis, ou similar. EMBALAGEM: frasco com 1 (um) mililitro. MARCA: ABRAXIS	5634,500000	11.269,00
5	29	134425	2,00	ml	SOLUÇÃO PADRÃO DE MICROCISTINA YRSolução padrão de microcistina YR, CAS n° 101064-48-6, com concentração de 10 µg/mL, em metanol, tipo a do part number 300638, da Eurofins/Abraxis, ou similar. EMBALAGEM: frasco com 1 (um) mililitro. MARCA: ABRAXIS	5675,000000	11.350,00
6	31	134428	2,00	ml	SOLUÇÃO PADRÃO DE SAXITOXINASolução padrão de saxitoxina, CAS n° 35554-08-06, com concentração de 10 µg/mL, em etanol, tipo a do part number 300642, da Eurofins/Abraxis, ou similar. EMBALAGEM: frasco com 1 (um) mililitro. MARCA: ABRAXIS	4750,000000	9.500,00

Valor da Nota de Empenho: 59.101,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E UM REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 28/02/2023

Matrícula 525677

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de**Nome:****Tel.:****Data:** __/__/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

PA334/22_PE19/23

Valor da Nota de Empenho: 59.101,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E UM REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 28/02/2023

Matrícula 52.567-7

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____